

RESOLUÇÃO Nº 858/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Portaria 2.662 GM/MS, de 11 de novembro de 2008 que institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação dos Agentes Comunitários de Saúde

Considerando a Resolução de CB-ES n.º 836/08, que aprova o Plano de Educação Permanente do Estado do Espírito Santo/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de março de 2009.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde